

## A importância da identificação dos restos mortais não identificados dentro da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

L.S.A. Bezerra<sup>a,b\*</sup>, R.C. Silva Junior<sup>a,c</sup>, C.H.F. Matte<sup>a,d</sup>, V. Altmann<sup>d</sup>, S.L. Sallenave-Sales<sup>a,e</sup>, B.D.S. Morais<sup>f</sup>, P.B. Mallmann<sup>a</sup>

<sup>a</sup> Grupo de Trabalho de Genética da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas/ MJSP

<sup>b</sup> Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, Brasil

<sup>c</sup> Instituto Nacional de Criminalística, Polícia Federal, Brasil

<sup>d</sup> Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul, Brasil

<sup>e</sup> Instituto de Pesquisa e Perícia em Genética Forense, Polícia Civil do Rio de Janeiro, Brasil

<sup>f</sup> Instituto de Criminalística, Polícia Civil de Minas Gerais, Brasil

\*Endereço de e-mail para correspondência: [laryssa.bezerra@policiacientifica.go.gov.br](mailto:laryssa.bezerra@policiacientifica.go.gov.br). Tel.: +55-62-3201-9543.

Recebido em 16/01/2023; Revisado em 05/09/2023; Aceito em 06/09/2023

### Resumo

Aprimorar o processo de identificação de cadáveres é fundamental para que haja avanços no processo investigativo de busca de pessoas desaparecidas. A Lei nº. 13.812, de 16 de março de 2019, criou a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e, desde então, várias soluções e estratégias têm sido propostas para melhorar o processo na política pública, entre elas, aquelas que envolvem a perícia e a investigação criminal. O Brasil possui um Banco Nacional de Perfis Genéticos, estruturado por meio da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), que tem entre suas finalidades, o objetivo de identificar pessoas desaparecidas. No banco, é possível cadastrar perfis genéticos de familiares e de pessoas desaparecidas e confrontá-los com perfis de restos mortais não identificados (RMNI) e de pessoas vivas sem identificação. No entanto, para o sucesso da identificação pelos Bancos de Perfis Genéticos é importante incrementar o número de registros de RMNI, cujas amostras biológicas se encontram acumuladas, sem exame, nos órgãos de perícia. Os laboratórios de genética forense têm encontrado dificuldades nos exames dessas amostras devido à alta demanda, dificuldades técnicas e à baixa quantidade de peritos nos laboratórios.

*Palavras-Chave:* restos mortais não identificados; DNA; RIBPG; pessoas desaparecidas; Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas.

### Abstract

Improving the process of identifying dead bodies is essential in order to advance the investigative process in the search of missing persons. The Brazilian law 13,812 (March 16, 2019), created the National Policy for the Search of Missing Persons and, since then, several solutions and strategies have been proposed to improve the process in public policy. Among them, those involving forensic science and criminal investigation. Brazil has a National DNA Database, structured through the The Brazilian Network of DNA Databases (RIBPG), which, as one of its goals, aims at the identification of missing persons. In this Network, it is possible to upload genetic profiles of missing persons and their relatives and analyze them with profiles of unidentified human remains (RMNI) and unidentified living persons. However, for a successful identification using these DNA Databases, it is important to extract and upload de DNA profiles of RMNI samples accumulated in forensic institutions. Forensic genetics laboratories have found it difficult to examine these samples due to the high demand, technical difficulties and the low number of experts in these laboratories.

*Keywords:* unidentified human remains; DNA; RIBPG; missing persons; National Policy on the Search for Missing Persons in Brazil.

## 1. INTRODUÇÃO

Quando ocorre a notificação do desaparecimento de uma pessoa ou quando um cadáver é encontrado, ferramentas técnicas podem ser utilizadas para auxiliar no

processo de investigação e de identificação. Entre essas ferramentas, estão o exame de DNA e os Bancos de Perfis Genéticos. Estes possibilitam o confronto genético de restos mortais não identificados (RMNI) ou de pessoas de

identidade desconhecida com amostras-referência de pessoas desaparecidas [1].

Segundo o XVII Relatório da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), com dados de 28/11/2022, existem no Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG), 7.293 perfis genéticos de RMNI, 7.183 familiares de pessoas desaparecidas cadastradas e 97 pessoas vivas de identidade desconhecida [2].

A Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas foi instituída pela Lei 13.812, de 16 de março de 2019 juntamente com o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. A lei estabelece em seu texto que a busca e a localização de pessoas desaparecidas são consideradas prioridade com caráter de urgência pelo Poder Público e informa que devem ser realizadas preferencialmente por órgãos investigativos especializados [3].

A Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) [4] recomenda que todo país deve implementar um programa de identificação de pessoas desaparecidas por DNA. Ward [5] ainda recomenda como parte desse programa, a existência de bancos de perfis genéticos com alto padrão de controle de qualidade e proteção de dados. Para o autor, para o alcance da efetividade desse banco, é necessário que amostras de RMNI sejam cadastradas, bem como amostras de pessoas desaparecidas (familiares e amostras de referência direta).

## 2. CAMPANHA NACIONAL DE COLETA DE DNA DE FAMILIARES DE PESSOAS DESAPARECIDAS

Em 25 de maio de 2021 foi lançada a primeira Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas. O lançamento ocorreu em evento no Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e contou com a presença de autoridades do próprio MJSP, além do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e do Ministério da Cidadania (MC). As coletas de amostras referentes à campanha ocorreram entre os dias 14 e 18 de junho de 2021, em praticamente todos os estados brasileiros. Em cinco dias foram coletadas amostras biológicas de mais de 2.600 familiares [6].

Após análise das amostras biológicas coletadas, os perfis genéticos foram incluídos no Banco Nacional de Perfis Genéticos para serem confrontados com os perfis genéticos de RMNI cadastrados. Em apenas seis meses após o lançamento da campanha (período de maio/2021 a novembro/2021) tivemos um aumento de 73% no número de identificações pelos bancos de perfis genéticos da RIBPG [2].

A Campanha se tornou de caráter permanente e consolidou a RIBPG como ferramenta essencial na Busca de Pessoas Desaparecidas em todo o Brasil com a

disponibilização em todas as Unidades Federativas de forma contínua.

É possível acompanhar o número crescente de identificações realizadas com o uso dos Bancos de Perfis Genéticos, com o aumento do número de inserções de perfis pelos órgãos de perícia oficial (Figuras 1 e 2).

## 3. A NECESSIDADE DE RESPOSTA ÀS FAMÍLIAS

Conviver com a ausência aliada ao desconhecimento do motivo dessa falta é uma realidade dolorosa para familiares de milhares de pessoas que desapareceram. A pessoa desaparecida pode estar vivendo em algum abrigo ou ter falecido ou sido morta e esta informação nunca ter chegado aos seus familiares. A incerteza gera angústia nas famílias que desejam ter uma resposta do que aconteceu, seja qual for esta [7].

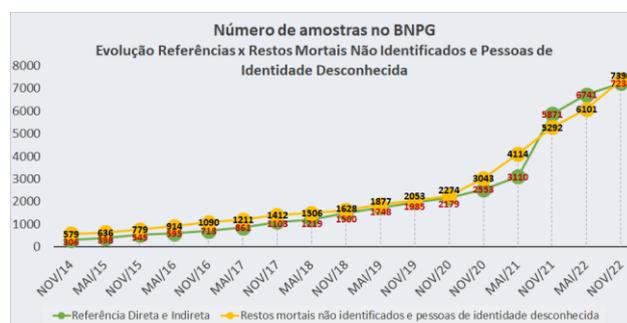


Figura 1. Evolução do número de perfis genéticos no Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG). Fonte: XVII Relatório da RIBPG [2].

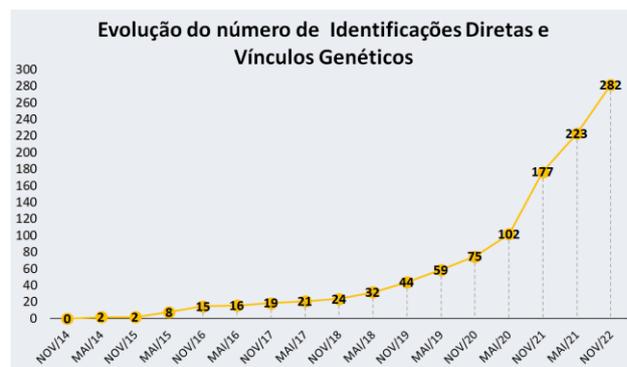


Figura 2. Evolução do número de identificações pela RIBPG. Fonte: XVII Relatório da RIBPG [2].

Com essa incerteza e com a esperança de encontrar os seus familiares, centenas de pessoas compareceram aos pontos de coleta de DNA no Brasil. Algumas tiveram êxito, mas a maioria ainda espera uma resposta. O XVII Relatório da RIBPG com dados de 28/11/2022, apresenta o cadastramento de 4.695 famílias que ainda estão com seus entes desaparecidos, diante de apenas 282 pessoas encontradas [2].

Para que o ciclo de dor e angústia se encerre, é necessário que o mesmo esforço empreendido pelos

órgãos que participaram da Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas, também seja realizado para trazer os resultados que essas famílias esperam. Tal resposta depende diretamente da capacidade dos órgãos de Segurança Pública em cadastrar o maior número de perfis genéticos de RMNI no BNPG, uma vez que existe um número muito grande de cadáveres que ainda não foram analisados, aguardando identificação nos órgãos periciais [8]. Desta maneira, há grandes chances de as pessoas desaparecidas buscadas por tais familiares estarem dentre os RMNI que aguardam análise até hoje.

#### 4. DIFICULDADES NOS EXAMES DE DNA

Em relação aos RMNI, os laboratórios de genética forense, juntamente com o Comitê Gestor da RIBPG e a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), têm trabalhado para fomentar a análise de todos esses RMNI, com vistas a incluir os respectivos perfis genéticos no BNPG.

Segundo levantamento realizado pelo Grupo de Trabalho de Genética ligado a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (PNDES), existem mais de 24.000 cadáveres, com possibilidade de identificação por exame de DNA em todo o Brasil. São RMNI que tiveram amostras biológicas coletadas, sendo que 7.200 já possuem perfil genético no BNPG. Contudo, ainda existem mais de 18.000 RMNI para serem analisados [2,8,9].

Os laboratórios de genética forense dos órgãos de perícia oficial partícipes da RIBPG têm se esforçado no processamento de amostras como demonstrado com o aumento do número de perfis genéticos e de identificações pelos bancos de perfis genéticos, visto no XVII Relatório da RIBPG [2]. A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) forneceu equipamentos e insumos, com base em metas estabelecidas e levantamento de necessidades apresentada por esse Grupo de Trabalho. No entanto, é preciso dar continuidade a essa ação e intensificar o processamento das amostras de RMNI pelos órgãos de perícia para que as campanhas de coleta de DNA apresentem os resultados que se esperam, principalmente pela população. Quanto mais perfis genéticos cadastrados, mais identificações ocorrerão.

Segundo RIBPG [9], alguns dos principais problemas na identificação de cadáveres por DNA no Brasil são:

- Os RMNI não reclamados ainda não são considerados uma prioridade de atendimento pelos órgãos oficiais de perícia;
- Há um acúmulo de amostras de RMNI nos órgãos de perícia aguardando exame;

- Falta de registros adequados que permitam aferir estatisticamente a precisão dos dados em relação aos RMNI (número total, localização, número de identificados, etc);
- Deficiência de outros métodos de identificação humana (biometria, antropologia forense e odontologia legal), que tem levado a uma sobrecarga excessiva de demanda para identificação por DNA.

Ainda, entre as causas desses problemas estão:

- Inexistência de um protocolo de atendimento nacional para identificação dos RMNI;
- Dificuldades de interação entre os setores envolvidos na identificação humana (medicina legal, laboratório de genética forense, delegacia de polícia);
- Baixa qualidade das amostras dos RMNI;
- Dificuldades no armazenamento e preparo das amostras de RMNI para exame de DNA;
- A limitação do número de servidores entre peritos oficiais e auxiliares para a alta demanda existente;
- Inexistência de um banco nacional de informações sobre cadáveres não identificados;
- Dificuldades na aquisição de insumos para os laboratórios de genética forense;
- Inexistência de um banco nacional de biometria, que integre todos os estados e Distrito Federal;
- Falta da identificação civil com biometria da maioria das crianças;
- A existência de pessoas sem nenhum registro de identificação.

#### 5. A EXPERIÊNCIA DE OUTROS PAÍSES

##### 5.1. Austrália

A Austrália lançou um Programa Nacional de DNA para Pessoas Não Identificadas e Desaparecidas (*National DNA Program for Unidentified and Missing Persons*) em julho de 2020. O programa multidisciplinar tem por objetivo fazer uso das técnicas forenses para identificar os RMNI no país, para estabelecer sua identidade, resolver os casos antigos de desaparecimento de pessoas e trazer respostas às famílias com pessoas desaparecidas [10].

O programa foi estruturado na Polícia Federal Australiana, com a formação de um centro com uma coordenação geral e conta com policiais e órgãos de perícia de todo o país, além da colaboração de familiares, para a resolução de casos antigos (mais que três meses) de desaparecimento com a utilização da técnica do exame de DNA.

Para isso, o governo australiano tem feito uso de campanhas de coleta de DNA e incentivado as polícias locais a estabelecerem contato com as famílias para a realização das coletas.

Segundo o sítio eletrônico do programa, a Austrália tem 2.600 pessoas desaparecidas com tempo superior a três meses (que são considerados os de longo tempo), a maioria adultos. A página da internet traz informações sobre o programa, com esclarecimentos à população, publicações, divulgações de fotos de pessoas desaparecidas, formas de contato e como ajudar. A Austrália conta com aproximadamente 850 cadáveres aguardando identificação [10].

### 5.2. México

O governo do México criou uma Comissão Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (*Comisión Nacional de Búsqueda - CNB*) em novembro de 2017, impulsionado principalmente pelas famílias e a sociedade civil. Em dezembro de 2018, o governo mexicano reconheceu a chamada crise de desaparecimento de pessoas e a “crise forense”. A “crise forense” surgiu frente à grande deficiência e responsabilização do país em relação aos RMNI e não reclamados, incluindo sepultamentos e ocultação. Para combater a crise forense foi criado o “Mecanismo Extraordinário de Identificação Forense”, representado por um grupo de especialistas, cujo objetivo é realizar a identificação do grande número de cadáveres existentes no país. A estratégia é o fortalecimento da perícia com aprimoramento de técnicas de identificação humana, cadeia de custódia e bancos de dados. O México conta atualmente com cerca de 90.000 pessoas desaparecidas não localizadas [11].

A Comissão conta com um sítio eletrônico com fotos de pessoas desaparecidas, informativos à população e divulgação do andamento dos trabalhos [12].

### 5.3. Estados Unidos

Os Estados Unidos contam com um Sistema Nacional de Pessoas Desaparecidas e Não Identificadas (*National Missing and Unidentified Persons System- NamUs*). O NamUs é um centro nacional de informações e recursos para casos de pessoas desaparecidas, não identificadas e não reclamadas nos Estados Unidos. Foi fundado em 2007, administrado pelo Instituto Nacional de Justiça [13].

O NamUs conta com um sítio eletrônico que traz informações, contribuições, divulgação de serviços oferecidos, incluindo a coleta de amostras de DNA, formas de contato e estatísticas do programa. Além disso, traz listas de pessoas desaparecidas, não identificadas e não reclamadas e ferramentas de busca e pesquisa. Os recursos são disponibilizados para autoridades policiais,

profissionais forenses, órgãos aliados e familiares de pessoas desaparecidas [14].

Segundo as estatísticas do sistema, os Estados Unidos contam com mais de 22.000 pessoas desaparecidas, mais de 6.000 não identificadas e 1.400 não reclamadas. E, ainda traz informações de casos resolvidos: mais de 32.000 desaparecidos encontrados, 6.000 pessoas identificadas e o encontro de mais de 1.400 não reclamadas [14].

## 6. A NECESSIDADE DE IMPULSIONAR O PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE RMNI NO BRASIL

Avalia-se como necessária a criação de um “programa nacional” com o objetivo de impulsionar e ampliar a capacidade de atendimento dos órgãos de perícia oficial quanto aos exames de DNA pendentes de RMNI e não reclamados [4], bem como o apoio das campanhas de coleta em familiares de pessoas desaparecidas.

Com base nas experiências de outros países, sugere-se ações como: (a) consolidação de um sítio eletrônico com publicidade de dados estatísticos, acompanhamento do trabalho e publicação de protocolos facilitadores e informações às famílias; (b) estabelecimento de metas estratégicas a nível nacional com planos de trabalho com o objetivo de processamento das amostras de RMNI pendentes nos órgãos de perícia oficial; (c) incentivo financeiro às Unidades Federativas que aderirem ao projeto com cumprimento das metas de trabalho; (d) acompanhamento das atividades em relação ao cumprimento do plano de trabalho e número de amostras com transparência dos dados; (e) aquisições de material para realização dos exames e métodos que facilitem os exames; (f) mudança legislativa estabelecendo diretrizes nacionais para a gestão de RMNI, incluindo requisitos para a sua inumação.

A oficialização de um projeto a nível nacional, com termo de adesão e/ou acordo de cooperação técnica entre Unidade Federativa e Governo Federal, com o estabelecimento de deveres de ambas as partes, promoveria engajamento, pactuação e objetivos a serem cumpridos pelos governos das Unidades Federativas brasileiras.

## 7. CONCLUSÕES

A publicação da Lei nº 13.812/2019 em associação com as ações coordenadas pelo Governo Federal, promoveu um avanço significativo na identificação genética de pessoas desaparecidas no Brasil. Nesse cenário, os laboratórios de genética forense dos órgãos de perícia oficial e a RIBPG tiveram papel fundamental no processo de execução da política.

Entretanto, ainda existem grandes desafios objetivando a solução dos casos ainda em aberto. Um dos maiores é o grande número de RMNI aguardando análise no país, o que necessita uma ação eficaz para o processamento desse passivo visando à inserção dos respectivos perfis genéticos no BNPG.

A criação de um programa nacional ou projeto que tenha por objetivo a identificação dos milhares de restos mortais de identidade ignorada existentes no Brasil é imperioso para o avanço da Política Nacional.

## AGRADECIMENTOS

Agradecemos a todos os peritos oficiais que estão empenhados na missão de identificar os restos mortais não identificados no Brasil e a todos os familiares de pessoas desaparecidas que depositaram a esperança na RIBPG cedendo material genético.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] RIBPG. Manual de Procedimentos Operacionais da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos versão 5. Retirado em 22/02/2023, de <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/ribpg>, 2022.
- [2] RIBPG. XVII Relatório da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (novembro/ 2022). Retirado em 22/02/2023, de <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/ribpg>.
- [3] Brasil. Lei nº. 13.812, de 16 de março de 2019.
- [4] INTERPOL: DNA Monitoring Expert Group. Best Practice Principles: Recommendations on the Use of DNA for the Identification of Missing Persons and Unidentified Human Remains. Retirado em 10/03/2023 de: <https://www.interpol.int/How-we-work/Forensics/DNA>, 2014.
- [5] Ward, J. Best practice recommendations for the establishment of a national DNA identification program for missing persons: a global perspective. *Forensic Sci. Int.: Genetics Suppl. Series* 6, 43-45, 2017.
- [6] R.C.S. Junior; L.S.A. Bezerra; C.H.F. Matte; S.L.S. Sales; E.C.L. Oliveira; L.S. Beltrami; B.D.S. Morais; V. Altmann; P.B. Mallmann; E.T. Figueiredo; M.P. Mendes; A.C. Minervino; G.S. Jacques; H.F. Monteiro; C.P. Cutrim; J.C.L. Ambrósio. DNA databases as a tool to improve the Search for missing persons in Brazil. *Forensic Sci. Int. Genet.* 8, 167-169, 2022.
- [7] CICV. Ainda? Essa é a palavra que mais dói. Avaliação das necessidades de familiares de pessoas desaparecidas em contexto de violência e outras circunstâncias no Estado de São Paulo, 2021.
- [8] M.C. Silva; N.P. Damascena; A. Deitos; C.E.P. Machado; H.B. Lima; R.C.S. Júnior; L.S.A. Bezerra; G.S. Jacques; J.C.L. Ambrósio. An initial overview of the National Policy on the Search for Missing Persons in Brazil. *Forensic Sci. Int.* 6, 100285, 2022.
- [9] RIBPG. Ministério da Justiça. Relatório sobre Diagnóstico Realizado nos Laboratórios de Genética Forense por Região do Brasil. Retirado em 10/03/2023, de <https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/ribpg/documentos/grupos-de-trabalho/gt-identificacao-genetica-de-pessoas-desaparecidas/relatorio-sobre-diagnostico-realizado-nos-laboratorios-de-genetica-forense-por-regiao-brasil-1.pdf/view>. Acesso em: 08 abr.2021
- [10] Australia. National DNA Program for Unidentified and Missing Persons. Retirado em 22/02/2023, de <https://www.missingpersons.gov.au/support/national-dna-program-unidentified-and-missing-persons>.
- [11] I.B. Gil. Double disappearance: A problem that increases the forensic crisis in Mexico. *Forensic Sci. Int.* 5, 100256, 2022.
- [12] Gobierno de México. Comisión Nacional de Búsqueda (CNB). Retirado em 23/02/2023, de <https://www.gob.mx/cnb>.
- [13] A.L. Rodriguez; H.M.Smiley-McDonald; M.S. Cummings; S. Wire; D. Slack; C.L. Williams; K.A. Keyes; J.D. Roper-Miller. Understanding unidentified human remains investigations through the United States census data. *Forensic Sci. Int.: Synergy* 4, 100225, 2022.
- [14] NamUs. National Missing and Unidentified Persons System. Retirado em 23/02/2023, de <https://namus.nij.ojp.gov/>.